



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a convocação do Dr. SAULO MOURA DA CUNHA, Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Diretor-Geral em Exercício no dia 8/1/2023, para depor, como testemunha, sobre as manifestações ocorridas em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023, suas causas primárias e o desenvolvimento da apuração destes delitos.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) possamos compreender os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na zona cívico-administrativa de Brasília, é imperioso que ouçamos o depoimento do Dr. SAULO MOURA DA CUNHA, Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Diretor-Geral em Exercício no dia 8/1/2023, como testemunha, sobre as manifestações ocorridas em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023, suas causas primárias e o desenvolvimento da apuração destes delitos.

A Área de Inteligência do Poder Central certamente possui informações que poderão nortear nossas investigações e facilitar a busca da verdade dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nesta Capital Federal.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a convocação do Dr. SAULO MOURA DA CUNHA, Diretor-Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Diretor-Geral em Exercício no dia 8/1/2023, para depor, como testemunha, sobre as manifestações ocorridas em Brasília no...

Sala da Comissão, 18 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves